

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.273, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 333.164.553,17 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 333.164.553,17 (Trezentos e trinta e três milhões cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01500000001	444042	1.144.553,17
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	1.300.000,00
151011339215128841 - SECULT	01500000001	335041	150.000,00
161011236515118995 - SEDUC	01574000030	449051	25.000.000,00
301010309115302337 - Defensoria Pública	01500000001	339014	520.000,00
301010309115302337 - Defensoria Pública	01500000001	449052	400.000,00
481011212215117674 - SECTET	01708000024	339039	3.000.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	1.000.000,00
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	450.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	200.000,00
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500100102	319113	300.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>333.164.553,17</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

161011212215117674 - SEDUC	01574000031	449051	25.000.000,00
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319011	150.000.000,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319011	150.000.000,00
481011957114908701 - SECTET	01708000024	335041	3.000.000,00
652012481315128795 FUNTELPA	- 01500000001	335041	1.000.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	4.164.553,17
TOTAL			333.164.553,17

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE MARÇO DE 2026.

**HELDER BARBALHO**  
 Governador do Estado  
**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.568, DE 19/03/2026.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**